



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

ANO LIX Nº 14.179

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMP - LGBT - Conselho Municipal de Políticas para LGBT

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

Comitê Pop Rua

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 3.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme específica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme o Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	07011	1236500042022	FR	01	C. Aplicação	21000	339031	R\$	750,00
2)	07012	1236100042024	FR	01	C. Aplicação	22000	339031	R\$	2.250,00

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026:

1)	07011	1236500041021	FR	01	C. Aplicação	21000	449051	R\$	1.500,00
2)	07012	1236100041023	FR	01	C. Aplicação	22000	449051	R\$	1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 42.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO					R\$
12.364.0021.2139	Oferecer Ensino de Pós-Graduação	0204011	3.3.90.36	19.000,00	
Total Unidade					19.000,00
					R\$
19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	0204011	3.3.90.36	17.000,00	
Total Unidade					17.000,00
					R\$
12.122.0021.2127	Administração da Instituição	0204011	3.3.90.91	6.000,00	
Total Unidade					6.000,00
Total Geral					42.000,00

Para as dotações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO					R\$
12.364.0021.2139	Oferecer Ensino de Pós-Graduação	0204011	3.3.90.47	19.000,00	
19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	0204011	3.3.90.47	17.000,00	
12.122.0021.2127	Administração da Instituição	0204011	3.3.90.47	6.000,00	
Total Unidade					42.000,00
Total Geral					42.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal de Habitação - CMH, nomeado pelo Decreto nº 20.051/2024, alterado pelos de nº 20.116/24, nº 20.349/2025 e nº 20.363/2025, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 14.221/2011 e suas respectivas alterações.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, aprovado através do Decreto nº 14.221, de 09 de agosto de 2011 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Nilton Henrique da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho, em substituição a Álvaro Luis Saviani, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, nomeado pelo Decreto nº 20.051, de 02 de julho de 2024, alterado pelos de nº 20.116, de 27 de agosto de 2024, nº 20.349, de 10 de março de 2025 e nº 20.363, de 19 de março de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.051, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

ERRATA

Chamamento Público nº 02/2025

Credenciamento de empresas facilitadoras especializadas na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento, e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador

No Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do dia 12/02/2026, fica excluída a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA da relação de CREDENCIADAS por estar inabilitada.

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Registro de Preços para Contratação de licenciamento Microsoft Windows Server

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 150/2026 e acato do Secretário, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa AGUS CONSULTORIA LTDA.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 19/02/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) EDNALDO BARBOSA DOS SANTOS, RG 1556280386, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, retroagindo seus efeitos em 10/02/2026.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) MARIA APARECIDA BORTOLETO VILANI, RG 4871076, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 09/02/2026.



É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRA
CABANA
PIRACICABA



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tatiane Amara Paiva De Souza Santos	29.957-0	Professor Substituto de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Vera Lucia Marcondes Da Silva	29.962-6	Professor Substituto de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Zilândia Barbosa Ambrosio	29.961-8	Professor Substituto de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Alice Pereira Mendes	30.026-8	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Aline Gisele Zanao Benatto	29.971-5	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Ana Carla Silva Bulcao De Oliveira	30.024-1	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Ana Lucia Spada	29.990-1	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Barbara Julian Leite	30.060-6	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Beatriz Emy Furucho Bombo	29.974-0	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Brunno Felype Simoes Costa	29.956-1	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Caroline Nogueira Freitas	29.978-2	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Cassia Cristina Spinosa	30.029-2	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Clara Aleoni	29.999-5	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Cleonice De Fatima Santana Gomes	30.027-6	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Emily Patricia Bineli	29.996-0	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Giovanna Victoria Leal Roccia	30.042-0	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Gleisiany Engles Biteli Pereira	29.988-0	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Leandro Paz Da Costa	29.970-7	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Luciana Almeida Novais	30.032-2	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Luciene Maria Alves Sousa	29.980-4	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Maira Fernandes	30.022-5	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Marcia Regina Salmazi Sachs	30.025-0	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Maria Daiane Belo Da Silva	30.038-1	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Maria De Fatima Silva Camossi	29.997-9	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Rogério Palmeira Da Silva	29.972-3	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Roselene Aparecida Dos Santos Andrade	30.028-4	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Sandra Marta De Lima Lisboa	30.000-4	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Susy Margarette Araujo	29.984-7	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
Maria Helena Da Silva	30.014-4	Professor Substituto de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
Maria Etelvina Cleto Da Silva	30.023-3	Professor Substituto de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

Alvaro Luis Saviani
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 022024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	Afro RADAMES BATISTA SOUZA
149º	Geral GEISIANE ANDREA DE OLIVEIRA PAULO
150º	Geral ISABELA LACERDA LOPES
151º	Geral THAOANA BORGES FERREIRA - CONVOCADO EM DOM DE 30/07/2024 COMO 14º AFRODESCENDENTE
152º	Geral MELISSA CELLA DEZZOTTI
153º	Geral GEOVANA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 022024, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	A SIMONE LUCIA BORGES DE OLIVEIRA
140º	G PAMELA FERNANDA ROCHA
148º	G MARCOS AUGUSTO MARQUES CRISTALDO

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 022024, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
141º	G JENNIFER KLISSE WENDLING BRAGANCA
142º	G CRISTIANE GOMES DE SOUSA

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);

m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.

s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
732º	Geral	DANIELE DA ROSA CAMARGO
733º	Geral	AMANAY GIOVANNONI SIRICO
734º	Geral	LUCIANA VALQUIRIA BOLLIS MARQUES
735º	Geral	LIDIANE DE ALMEIDA TAKEMATSU
736º	Geral	JORDANA REGINA LEITE OLIVEIRA
737º	Geral	MARILISE SILVERIO SANTOS CHIARANDA
738º	Geral	CRISTIANE FERNANDA DE FREITAS
739º	Geral	MONIQUE PERIN CAMPOS
740º	Geral	DENISE SOARES DOS SANTOS
741º	Geral	JOICE GONCALVES LEITE
742º	Geral	VARLEIA LOPES ARAUJO
743º	Geral	KARINA DE FREITAS CASTIGLIONI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
697º	G	CLAUDIA CHICARELLI DE ANDRADE
698º	G	LETICIA CRISTINA MALOSSO
701º	G	OLGA DE PAULA GARCIA
706º	G	IVONEIDE DOS SANTOS MENDES
713º	G	ELLEN CRISTINA DELANDREA BONDEZAN
725º	G	RITA DE CASSIA DE SOUSA
727º	G	PAULA CAROLINE BATAGLIA DE ARAUJO
728º	G	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA
729º	G	PRISCILA DOS SANTOS RAMOS
730º	G	ERIKA DIAS LEMOS

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
717º	G	DANIELA FERNANDA SOARES DE SOUZA
726º	G	VICTORIA GISELE RAMOS

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;

- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
103º	Geral	EVERTON DAVANZO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
102º	G	ANDRE MENDONCA MOI

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
281º	Geral	ISABELA DE CARVALHO FIORENZI
47º	Afro	MARCELO TELES DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
45º	A	EVANDRO MARCELO DAVID
280º	G	VANDERNEI ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas em artes cênicas, dança, musica.

Cargo: OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
3º Geral	WANA CARCAGNOLO NARVAL CILLO	
4º Geral	MARINA HUMMEL HARA	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2024, no cargo de OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO), em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
1º G	GUSTAVO RODRIGUES VIEIRA	
2º G	THAYNA BYANCA DE OLIVEIRA	
Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);

- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura, desenho

Cargo: OFICINEIRO EM ARTES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
3º Geral	DEREK NEME ANTONIK CARAO	
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).		
Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2024, no cargo de OFICINEIRO EM ARTES, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
2º G	EDMARCIA REGINA TINTA	
Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
2º G	CLARISSA ROMANO DOS SANTOS	
3º G	MARIA GABRIELA NAPONUCENO DE FARIA	
4º G	DANILO JOSE DOS SANTOS	
Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026		
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.

Cargo: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO NOME

4º Geral VICTORIA SANTOS CRUZ - CONVOCADO EM DOM DE 13/01/2026 COMO 1º AFRODESCENDENTE
5º Geral KALEO YAN DOS SANTOS LIMA
6º Geral PAULA CRISTINA PAZETI TAVARES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2024, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

2º G BRUNA MORAIS PEIXOTO

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2024, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

3º G THAIS DE MORAES

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO NOME

3º Geral ANA JULIA SECHERINI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

2º G EMMANUELLA REIS SABINO ANDRADE

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO NOME

716º Geral EYDIANE SOARES LORENZ
717º Geral LIANDRA TEREZINHA DE ALMEIDA
718º Geral ROSIANE GOMES DA CRUZ GONCALVES - CONVOCADO EM DOM DE 29/06/2023 COMO 57º AFRODESCENDENTE
719º Geral MICHELLY ARAUJO GOMES
720º Geral KARINA SANTANA QUITERIO
721º Geral BARBARA DE MORAES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

706º G KARINA DANIELA BARBOZA CAVAGIONI
710º G SIMONE JULIANA PRADO TANCREDO
711º G SILVIA CRISTINA DOS SANTOS
714º G JESSICA GRECCO CIARELI DE OLIVEIRA
715º G ADRIANA TELES DE ALMEIDA

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO NOME

15º	Geral	HELENA LIMA VIVIANI
16º	Geral	MARIA CECILIA TAZAKI
17º	Geral	JULIA ALVES WATANABE VASQUES
18º	Geral	DAVI GONGORA DO PRADO SILVA
19º	Geral	ALEXANDRE S P MURBACH
20º	Geral	AMANDA DE ALMEIDA MEDEIROS
21º	Geral	RAFAEL HENRIQUE DIAS RIBEIRO
22º	Geral	VICTOR HUSS ABDALLA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ATENDENTE, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

5º G	JOAO LUCAS BORGES DA SILVA
8º G	LUANA CAMILLY BARBOSA
9º G	RAFAEL CORDEIRO GAZZI
14º	G FILIPE COLLETTI

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ATENDENTE, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º G	JOSUE SILVA ROSA
2º G	DANILO BORGES DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO
3º G	ELTON BRAGA DE ARAUJO

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ATENDENTE, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

10º	G LAIS ALINE SILVA DOS SANTOS
-----	--

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino médio completo

Cargo: ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

3º Geral	MARIA EDUARDA MASCULI DE LUCHIO SILVA
----------	---------------------------------------

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

2º G	CAROLINA CARNEIRO ROCHA
------	-------------------------

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 20/02/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

5º Geral INGRID PEIXOTO TEDIOLE DE OLIVEIRA
6º Geral JUSSARA PERON DA SILVA
7º Geral ANA CAROLINA TELES FLAVIO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais para a Gráfica do Parque Engenho Central

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 24,00
2	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 0,06
3	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 19,00
4	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 19,00
5	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 22,00
6	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 69,88
7	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 132,77
8	DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 0,30
9	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 0,37
10	NATANAEL DE LIMA	R\$ 730,00
11	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 1.407,00
12	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 1.407,00
13	DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 1.395,00
14	DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 1.395,00
15	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 1.298,77
16	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 1.219,99

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018 e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao número de Supervisor de Escola de Ensino Fundamental, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VANESSA CRISTINA SOUTO STURION, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº312.055.718-84 e portadora do RG nº33.761.633-4 e do número funcional 14.602-9, a função de Supervisor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 30 de julho de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 21 de janeiro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA 02/2025
Processo nº 91.877/2025

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 02/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (arroz agulhinha e feijão carioca) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE. de 08 de maio de 2020.

PARTICIPANTES:

1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER
CNPJ: 11.016.446/0001-20

01 4.800 Pct Arroz agulhinha tipo 1 25,4733 122.271,84
02 12.000 Kg Feijão carioca 8,2967 99.560,40
2. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21

01 4.800 Pct Arroz agulhinha tipo 1 25,4733 122.271,84
02 12.000 Kg Feijão carioca 8,2967 99.560,40

3. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO (COOPCRESP)
CNPJ: 24.201.681/0001-14

02 12.000 Kg Feijão carioca 8,2967 99.560,40

4. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE (APAFFV)
CNPJ: 49.996.508/0001-80

02 12.000 Kg Feijão carioca 8,2967 99.560,40

5. COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA
CNPJ: 08.018.888/0001-00

02 12.000 Kg Feijão carioca 8,2967 99.560,40

6. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA (CO-PACON)
CNPJ: 73.368.086/0001-83

02 12.000 Kg Feijão carioca 8,2967 99.560,40

7. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS (COAG –QB)
CNPJ: 08.866.786/0001-36

02 12.000 Kg Feijão carioca 8,2967 99.560,40

APROVAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER
Critério: Promissão/SP – Estado –100% de associados assentados –86,03% de participação feminina entre os associados.
A amostra do produto foi avaliada e encontra-se de acordo com a descrição do Edital. Os critérios de prioridade seguem o que está previsto no Artigo 35 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 , assim como as alterações pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025
PROCESSO Nº 2025/119.885
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS - ES-PARADRAPO, FILTROS, VELAS FILTRANTES, TORNEIRAS PLÁSTICAS, COPOS PLÁSTICOS, CANECAS DE POLIPROPILENO, MAMADEIRAS E BICOS PARA MAMADEIRA

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	700	1.000	ROLO	Esparadrapo – rolo medindo 2,5cm x 4,5m. Cor branca, impermeável, tecido 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas.	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
TOTAL DA ATA:						R\$ 4.200,00

Item 02 – 24.949.110 MARCOS PAULO NASCIMENTO DE SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE 13/02/2026

Página: 4

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Diva Pereira Gonçalves	154.356/2024
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Carmen Lucia Silva Diniz	87.336/2025
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria de Fátima Ramiro	132/2026

Auto de infração – 008/2025 e 009/2025 – Interessado Jesse Alexandre dos Santos – Protocolo nº 18205/2024, disposto no inciso IV, artigo 40 da Lei 468/2025.

Auto de infração – 010/2025 – Interessado Osvaldo Pereira Goulart – Protocolo nº 65064/2025, disposto no inciso IV, artigo 40 da Lei 468/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 4

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

Número do Processo Administrativo Digital PMP 2025/184228

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Federal nº 8.726/2016 e no Decreto Municipal nº 17.093/2017, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, com base também na NOB-RH/SUAS 2009 e na Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS 2012, na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2026, visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil de atendimento, no município de Piracicaba, interessadas em celebrar termo de colaboração em regime de mútua cooperação para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva**.

1. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto nos arts. 4º, inciso III e 26, inciso III e, especialmente nos arts. 186, 187 e 188 todos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, justificamos a necessidade de realização da parceria para o desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento Institucional, para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva**, visto a inexistência de estrutura própria da Administração Pública, para sua



Página: 5

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

realização e a importância da continuidade aos atendimentos específicos para esta parcela da população. Ademais, a natureza do objeto da Organização da Sociedade Civil é diversa das atividades e rotinas do Poder Público, sendo adequada sua realização pelas Organizações do Terceiro Setor, respeitando as possibilidades orçamentárias e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

A Proteção Social Especial – PSE organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Na organização das ações da PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência na Modalidade Residência Inclusiva, é o acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Por tratar-se de um Serviço tipificado do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a ocorrência do aumento de demanda para este Serviço, a Divisão de Proteção Social Especial, indica que se faz necessário a realização de Chamamento Público para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência –

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 2 de 76



Página: 6

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade Residência Inclusiva, garantindo o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, considerando que o Poder Executivo não possui condições de executar diretamente este Serviço.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme Termo de Referência abaixo:

a) Caracterização do Programa: unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Observar o material de Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas:

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/caderno_residencias_inclusivas_perguntas_respostas_maio2016.pdf).

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 3 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 7

b) Referenciamento: a execução do serviço deve ser referenciada a Divisão de Proteção Social Especial, para promoção da integração e a complementaridade entre as ações socioassistenciais no território, para a construção de fluxos, orientações e notas técnicas.

c) Público alvo: jovens e adultos com faixa etária de 18 a 59 anos, com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência, pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

d) Capacidade de Atendimento: 20 vagas mês, com capacidade de atendimento máximo de 10 pessoas, distribuídas em duas unidades.

e) Objetivo Geral: possibilitar e assegurar proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio de um serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inserido na comunidade, visando garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social.

f) Formas de Acesso: a entrada no Serviço será realizada após a solicitação e o encaminhamento da Divisão de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 19.505, de 04 de Abril de 2023.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 4 de 76



Página: 8

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

g) Metodologia, Fluxos de Atendimento e Articulação em rede: o serviço deve planejar sua metodologia de trabalho pautada no diagnóstico socioterritorial do município, contendo, informações sobre serviços da rede socioassistencial, perfil de pessoas com deficiência, utilizando de fontes oficiais como o Cadastro Único, Observatório Social, entre outros.

Para determinação do local de implantação da casa, verificar áreas **residenciais**, inseridas na comunidade, com estrutura física adequada e que atendam às normas de acessibilidade, além de se localizar em região de fácil acesso e que ofereça infraestrutura de rede e serviços, essa definição deverá ser em conjunto com a Divisão de Proteção Social Especial. O Serviço deverá prever a articulação com a rede de serviços, programas, projetos e benefícios da política de Assistência Social, demais políticas setoriais, dos órgãos de defesa de direitos e dos recursos existentes na comunidade, assim como a mobilização e a sensibilização da comunidade onde as residências inclusivas estarão inseridas.

Deverá abordar na metodologia aspectos do seu funcionamento interno, sobre o trabalho técnico, da relação com os usuários e suas famílias, sobre as demandas específicas de atendimento, as atividades de promoção da convivência e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros.

A articulação com a rede socioassistencial e a definição de fluxos no âmbito do SUAS, são as possibilidades de garantir a efetividade no alcance dos objetivos do serviço, e nesse contexto deverão ser considerados a definição do procedimento de referência e contrarreferência do serviço nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros Dia de referência para pessoas com deficiência, demais unidades de acolhimento e outros serviços existentes.

Essa articulação em rede possibilitará delimitar quais suportes e apoios serão necessários aos jovens e adultos com deficiência, quais deverão ser ofertados na Residência Inclusiva e quais serão acionados na rede socioassistencial e intersetorial.

Importante salientar que para atendimentos da área da saúde, a equipe técnica da Residência Inclusiva deverá contar primeiramente com a oferta dos serviços públicos de

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 5 de 76



Página: 9

Prefeitura do Município de Piracicaba**ESTADO DE SÃO PAULO**

saúde local e posteriormente, se necessário, prever outras formas de atuação nesse sentido.

A metodologia deverá abarcar os formatos de planejamento para execução de procedimentos para monitoramento e avaliação de indicadores, se necessário a elaboração de instrumentos para a sistematização de dados, resultados e do impacto social esperado.

O planejamento de capacitação permanente e supervisão para os profissionais do Serviço, também deverá estar incluído na metodologia, lembrando que deve estar em conformidade com o objeto da parceria e articulado com a Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Destaca-se que para os desligamentos, a equipe técnica do Serviço de Acolhimento deverá realizar a articulação com os Serviços de Proteção e Atendimento a Indivíduos e Famílias – PAIF ou Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias – PAEFI, para o contrarreferenciamento, garantindo a continuidade dos atendimentos na rede socioassistencial.

O funcionamento desse serviço deverá ser ininterrupto.

h) Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer e preservar vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 6 de 76



Página: 10

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

i) Metas, Indicadores de avaliação e meios de aferição dos impactos sociais esperados:

1 – Impacto Social Esperado: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

Indicadores de resultados:

Percentual de redução de registros de violações de direitos socioassistenciais acompanhados pelo serviço;

Número de casos sem reincidência após acompanhamento;

Número de encaminhamentos resolutivos realizados pela rede socioassistencial.

Meios de aferição:

Prontuário do SUAS disponível em Sistema Informatizado da Gestão Pública Municipal;

Relatórios técnicos e sociais;

Registros de atendimentos e encaminhamentos lançados em Sistema Informatizado da Gestão Pública Municipal.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 7 de 76



Página: 11

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

2 – Impacto Social Esperado: Redução da presença de pessoas em situação de risco e de abandono.

Indicadores de resultados:

Número de pessoas retiradas da situação de risco, violação de direitos, ou de demais serviços destinados a outros públicos, inseridas no serviço de Residência Inclusiva;

Percentual de usuários que permanecem fora da situação de risco social com a garantia da proteção social, após a inclusão e acompanhamento;

Número de reintegrações familiares ou comunitárias realizadas.

Meios de aferição:

Registros de atendimento e acompanhamento social;

Relatórios de visitas técnicas;

Cadastro Único;

Prontuários lançados em sistema Informatizado da Gestão Pública.

3 – Impacto Social Esperado: Indivíduos e famílias protegidas.

Indicadores de resultados:

Número de indivíduos e suas famílias com plano de acompanhamento ativo e atualizado;

Percentual de indivíduos com redução de riscos sociais e direitos violados;

Número de acessos a benefícios, serviços e direitos garantidos;

Número de indivíduos referenciados a saúde pública.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 8 de 76



Página: 12

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Meios de aferição:

Planos individuais e familiar de acompanhamento (PIA) realizados e atualizados registrados em sistema Informatizado da Gestão Pública;

Relatórios de evolução social;

4 – Impacto Social Esperado: Construção da autonomia.

Indicadores de resultados:

Número de usuários que ampliaram sua capacidade de tomada de decisões;

Percentual de usuários inseridos em atividades produtivas, educacionais, socioeducativas ou de inclusão em qualificação e/ou no mundo do trabalho;

Evolução dos usuários nos planos individuais de desenvolvimento;

Percentual de usuários desligados do serviço;

Meios de aferição:

Planos individuais de acompanhamento (PIA) realizados e atualizados;

Relatórios técnicos;

Listas de presença em oficinas e capacitações;

Registros de concessão de benefícios;

Registros de inserção em cursos ou atividades produtivas.

5 – Impacto Social Esperado: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

Indicadores de resultados:

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 9 de 76



Página: 13

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Número de indivíduos e famílias incluídos em serviços socioassistenciais, educacionais, de saúde ou trabalho;

Percentual de usuários com acesso regular a políticas públicas;

Planos Individuais de Atendimento (PIA) realizados e atualizados;

Número de encaminhamentos efetivados para oportunidades de geração de renda, educação ou qualificação.

Meios de aferição:

Registros e acompanhamento dos encaminhamentos e contrarreferências;

Relatórios intersetoriais;

Cadastro Único;

Prontuários e relatórios de acompanhamento, lançados em sistema Informatizado da Gestão Pública.

6 – Impacto Social Esperado: Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Indicadores de resultados:

Número de casos acompanhados sem reincidência de violência;

Percentual de pessoas em situação de violência com fortalecimento de vínculos e acesso à rede de proteção;

Número de encaminhamentos efetivos à rede especializada.

Meios de aferição:

Relatórios técnicos e sociais;

Registro de Planos Individuais de Atendimento (PIA) realizados e atualizados em sistema Informatizado da Gestão Pública;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 10 de 76



Página: 14

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Registros de acompanhamento psicossocial;

Relatos e relatórios da rede de proteção (CREAS, Judiciário, Saúde) em relação a redução de violência familiar.

7 – Impacto Social Esperado: Favorecer qualidade de vida à pessoa com deficiência, preservando sua dignidade.

Indicadores de resultados:

Número de pessoas com deficiência com acesso a serviços, benefícios e apoio adequados;

Percentual de usuários com melhoria na participação social e autonomia;

Redução de situações de negligência, violação ou isolamento social.

Meios de aferição:

Prontuários e relatórios de acompanhamento;

Registros de acesso a benefícios (BPC, serviços especializados);

Relatórios técnicos multiprofissionais;

Avaliações sociais e funcionais.

j) Trabalho Social Essencial ao Serviço (colocar no cronograma de atividades):

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 11 de 76



Página: 15

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

j) Aquisições dos usuários:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

Ser acolhido em condições de dignidade;

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais de maneira individualizada para que sua identidade seja preservada e/ou resgatada.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 12 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 16

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;

Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

Ter endereço institucional para utilização como referência;

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;

Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

Ter acesso à documentação civil;

Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;

Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 13 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 17

Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

Ser preparado para o desligamento do serviço;

Avaliar o serviço.

l) Local de execução, unidade, abrangência e funcionamento:

Unidade: dois imóveis residenciais próprios ou locados pela executora.

Abrangência: municipal.

Funcionamento: ininterrupto (24 horas por dia/ 7 dias da semana)

m) Despesas permitidas: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, desde que previstas no Plano de Trabalho e guardem conformidade com o objeto da parceria e cronograma de atividades;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (que podem incluir, entre outras despesas, aquelas como aluguel, telefone, internet, consumo de água e luz, transporte, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica).

O pagamento é permitido desde que tais custos estejam explicitados no Plano de Trabalho, vinculados e proporcionalizados – com demonstrativo de rateio, quando for o caso – à execução do objeto;

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais na fase de implementação de um novo local.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 14 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 18

n) Provisões Institucionais, estrutura física, materiais de consumo e serviços de terceiros:

Estrutura física: Espaço para moradia, que apresente boas condições para repouso, com espaço de estar, convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e ainda com espaços adequados para acomodar mobiliário, objetos pessoais, arquivos e registros, garantindo o controle de pragas anual e/ou sempre que necessário, por meio da contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização.

Obrigatório: respeitar às normas de acessibilidade de acordo com a ABNT e aos critérios sanitários, de acordo com a ANVISA e os critérios conforme orientações técnicas.

Recursos materiais de consumo necessários à execução do objeto: gêneros alimentícios, materiais para higiene pessoal, vestuário, material de copa e cozinha, material de cama, mesa e banho, material de limpeza e higienização, botijão de gás, material de expediente (escritório), material de informática, material de proteção e segurança, material para manutenção de bens móveis e imóveis, material de limpeza e higienização, entre outros.

OBS. gêneros alimentícios: considerar o planejamento fixo de 03 refeições principais, sendo café da manhã, almoço e jantar e no mínimo 02 lanches intermediários (lanche da manhã, lanche da tarde ou ceia). Consultar o Protocolo de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde:

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view

Recursos materiais permanentes necessários à execução do objeto:

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 15 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 19

1 – Para implantação/custos para cada casa: 11 camas, 11 colchões, 01 jogo de sofás, 01 televisão, 01 fogão convencional, 01 geladeira grande, 02 jogos de mesa de jantar com 06 cadeiras cada, 01 micro-ondas, 01 máquina de lavar roupas, 04 ventiladores, 01 bebedouro, e caso o imóvel não possua, providenciar armários de cozinha e guarda roupas. **Importante:** os mobiliários e equipamentos da Residência Inclusiva devem ser adaptados de acordo com as necessidades dos moradores.

2 – Para implantação equipamentos equipe total: 05 computadores, 01 impressora, 01 celular para coordenação, 05 ventiladores, 05 mesas, 05 cadeiras escritório, 01 mesa de reunião para até 10 pessoas e 10 cadeiras, 01 armário para guarda de materiais de escritório.

Serviços de terceiros necessários para o desenvolvimento e execução do objeto: serviço de abastecimento de água, serviço de abastecimento de energia elétrica, serviço de abastecimento de gás, serviço de internet e telefone, serviço de desinsetização, desratização e dedetização, assessoria ou consultoria administrativa ou jurídica, locações de equipamentos ou imóveis, serviços de manutenção ou instalação de equipamentos, manutenção predial e imobiliário, serviços de tecnologia da informação, serviços gráficos e de comunicação, entre outros.

OBS. importante salientar a importância da articulação do coordenador do serviço da Residência Inclusiva com a Coordenadoria da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS para avaliação conjunta de capacitações e formações técnicas.

o) Equipe Mínima e Obrigatória:

Cargo (posição formal que a pessoa ocupa dentro da Organização)	Quantidade	Escolaridade/ Formação	Carga Horária Semanal
Coordenador Técnico	01	Nível Superior	40 horas

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 16 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 20

Assistente Social	01	Nível Superior	30 horas
Psicólogo	01	Nível Superior	30 horas
Técnico do SUAS	01	Nível Superior Conforme a NOB RH/ SUAS	30 horas
Auxiliar Administrativo	01	Nível Médio	40 horas
Cuidador Social	16	Nível Médio	40 h/semanais ou jornada 12X36
Cuidador Residente	02	Nível Médio	(Lei 7.644/1987*)

Observações: Profissionais de nível superior, conforme as categorias profissionais estabelecidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e resolução CNAS 17/2011.

Profissionais de nível médio, conforme resolução CNAS 09/2014.

Considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Poderão ser acrescentados outros profissionais no quadro de recursos humanos, mediante avaliação das características do público atendido e ou do território, respeitando o valor disponibilizado.

3. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 17 de 76



Página: 21

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Será selecionada 01 (uma) única proposta, observada a ordem de classificação da pontuação técnica e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; e

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme modelos constantes dos Anexo III deste instrumento convocatório:

a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 18 de 76



Página: 22

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração do Termo de Colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência, impeditivas da formalização da aludida parceria.

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, conforme art. 34, inciso VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, inciso X do Decreto nº 17.093/2017 (ex: conta de consumo, contrato de locação).

b) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 19 de 76



Página: 23

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 20 de 76



Página: 24

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. A **Comissão de Seleção** é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, nº **08/2025**.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade, e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 21 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 25

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/02/2026
2	Data limite para entrega das propostas	23/03/2026
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	24/03/2026 a 01/04/2026
4	Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	02/04/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar (estimativa).	08/04/2026
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis , ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados do recebimento do recurso pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e pela Procuradoria Geral do Município.	09/04/2026 a 15/04/2026
7	Divulgação do resultado final (estimativa).	SEM RECURSO: 09/04/2026 COM RECURSO: 16/04/2026

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada e classificada em primeiro lugar.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas,

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 22 de 76



Página: 26

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

contado de sua divulgação.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. Cada Organização da Sociedade Civil – OSC, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta e contendo 01 (um) plano de trabalho, em formato digital e entregue por meio do Sistema da Prefeitura de Piracicaba SEM PAPEL externo no link:

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/solicitar-servico/138/formulario/>

[650d9c99e4b0b06506cbf548](#) seguindo as seguintes etapas: “ABERTURA DE SERVIÇOS”; “Família e Assistência”, “Abertura de Processo – Proposta – Chamamento Público – ASOCIAL”.

Caso haja a apresentação de mais de 01 (uma) proposta pela mesma OSC dentro do prazo, **será considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.**

7.4.2. Não serão aceitas propostas após o prazo limite indicado, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.3. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho;
- b) Anexo II – Planejamento Financeiro;
- c) Descrição das **experiências prévias na realização das atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante**, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.
- d) Anexo III – Declarações obrigatórias.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 23 de 76



Página: 27

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste Edital.

7.5.3. A avaliação e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Item – Valor Global – 2,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	0 (zero): Valor da proposta ultrapassa o valor proposto no edital 1 (um): Atende satisfatoriamente o valor proposto no edital 2 (dois): Atende plenamente o valor pelo menos 10% menor que o valor de proposto no edital
Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 8,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
2. Justificativa e	A justificativa tem	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

compreensão do público e do território	coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	2 (dois): Atende plenamente
3. Procedimentos Metodológicos	Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado” deste edital	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
4. Metodologia de avaliação das metas	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Metas Específicas” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
5. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Item – Capacidade Técnico-Operacional – 4,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
6. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência – Equipe mínima obrigatória.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
7. Experiência Prévia	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades projetos, serviços ou programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente
Pontuação Global		14 Pontos

7.5.4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades, projetos, serviços ou programas desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de



Página: 30

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 08 (oito) pontos;
- b) que recebam nota 0 (zero) em todos os critérios; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto da parceria e o nexó com a atividade ou o plano de trabalho proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com os termos deste Edital;

7.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a nota da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil – OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.— Página 27 de 76



Página: 31

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município e no site: <https://piracicaba.sp.gov.br/> iniciando-se o prazo para recurso a partir do dia seguinte da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu e sob pena de preclusão. A solicitação deverá ser efetuada pelo Sistema da Prefeitura de Piracicaba, Sistema SEM PAPEL no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/9>, “Ofício – ASOCIAL”, “Abertura de Processo – Ofício – ASOCIAL”.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 28 de 76



Página: 32

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, com as informações necessárias para decisão final e, posteriormente, para a Procuradoria-Geral do Município aferir a legalidade do ato. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 29 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 33

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Verificação da disponibilidade financeira de recurso orçamentário.
5	Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, em conformidade com o disposto no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014
6	Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo.
7	Assinatura do termo de colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 30 de 76



Página: 34

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto/serviço e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 31 de 76



Página: 35

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, data de nascimento, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas –

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 32 de 76



Página: 36

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

CPF de cada um deles, conforme Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil - OSC;

IX – cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X – declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos;

XI – declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais;

XII – Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social da sede da organização da sociedade civil ou de seus serviços, programas e projetos;

Observação:

1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
2. Todos os documentos deverão ser juntados no processo administrativo eletrônico por meio do Sistema da Prefeitura de Piracicaba SEM PAPEL com nomenclatura do documento para identificação.
3. Fica dispensada a reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise e estejam disponíveis eletronicamente, hipótese que serão juntadas pela Comissão de Seleção.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 33 de 76



Página: 37

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 34 de 76



Página: 38

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Verificação da disponibilidade financeira do recurso orçamentário.

8.5.1. A Secretaria deverá indicar a disponibilidade financeira para o cumprimento da obrigação orçamentária a ser assumida.

8.6. Etapa 5: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 35 de 76



Página: 39

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.6.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.6.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.6.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.7. Etapa 6: Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo. Após aprovado tecnicamente pela Secretaria e indicada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, o processo será remetido à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico visando aferição da legalidade do procedimento seletivo.

8.8. Etapa 7: Elaboração e celebração do Termo de Colaboração. Após realizadas todas as etapas das fases de seleção, classificação, aprovação, homologação e emissão de empenho orçamentário, será realizada a elaboração do instrumento da parceria e sua assinatura pelas partes.

8.9. Etapa 8: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 36 de 76



Página: 40

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 08.244.0016.2074.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados para execução de 12 meses, será de R\$ 2.358.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme o serviço, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e Plano de Trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 37 de 76



Página: 41

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 38 de 76



Página: 42

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando sua execução direta pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida no presente Chamamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser realizados exclusivamente pelo sistema Sem Papel, devendo ser solicitados em até 03 (três) dias úteis da data limite para o recebimento das propostas, no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login>, “Ofício – ASOCIAL”, “Abertura de

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 39 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 43

Processo – Ofício – ASOCIAL”.

A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados no processo administrativo eletrônico do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 40 de 76



Página: 44

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de plano de trabalho;

Anexo II – Planejamento Financeiro (Parte 1 – RECURSOS HUMANOS; Parte 2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS; Parte 3 – RECURSOS MATERIAIS; Parte 4 – PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO; Parte 5 – Modelo de Rateio Administrativo);

Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e condições materiais;

Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não ocorrência de Impedimentos;

Anexo III – (04) Declarações Obrigatórias: Atendimento ao Ministério do Trabalho;

Anexo III – (05) Declarações Obrigatórias: Declaração de ciência e concordância;

Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração e modelo de Anexo RP 09;

Anexo V – Declaração de Contrapartida.

Anexo LC 03 – Declaração de Documentos a disposição do TCE-SP;

Anexo PC 02 – Cadastro do Responsável.

11.7. Os modelos anexos com obrigatoriedade de entrega, e conforme mencionados no item 11.6, estarão disponíveis para download através do link: “<https://drive.google.com/drive/folders/1JpYInjBrLuZrjOw0EQbQtSpTC6Vpe1y-?usp=sharing>”. Os documentos devem ser preenchidos e entregues conforme os modelos apresentados, sem

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 41 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 45

mencionar exemplos ou orientações para preenchimento.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

José Edvaldo Brito

Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 42 de 76

Peça do processo/documento PMP 2026/022213, materializada por: V.L.C em 13/02/2026 15:23 CPF: ***.042.768-**



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 46

Anexo I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETO: _____

Nº EDITAL: _____

Nº PROCESSO SEM PAPEL: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação da Organização

Organização Social Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone(s) de Contato:

E-mail de Contato:

Site Oficial:

Sede é: () Própria () Locada () Cedida

Não obrigatório – CEBAS nº/validade: (Número do processo que concedeu o último registro e validade).

1.2. Registro nos Conselhos Municipais

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
(Caso haja esse público usuário)

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: (Caso haja esse público usuário)

1.3. Dados do Responsável Legal pela Organização

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 43 de 76



Página: 47

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CPF:

Cargo/Função: _____ (Exemplos: Presidente, Diretor, conforme estatuto)

Mandato: ____/____/____ a ____/____/____

Endereço Pessoal:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone Pessoal:

E-mail Institucional:

1.4. Dados do Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho:

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF:

Registro Profissional:

E-mail de Contato:

Telefone(s) de Contato:

1.5. Dados do Responsável pela Prestação de Contas Financeira:

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF:

Escolaridade:

Profissão registro (se houver):

E-mail de Contato:

Telefone(s) de Contato:

2. JUSTIFICATIVA

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 44 de 76



Página: 48

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Descrever e apontar a demanda existente no território, fundamentando a relevância do Serviço para o município de Piracicaba.

Vincular com marcos legais e normativos da Política Pública - leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social.

Apresentar os benefícios esperados para os usuários e sociedade.

3. PÚBLICO ALVO

Descrever o perfil com a faixa etária das pessoas que serão atendidas.

(Exemplo: Crianças de 0 a 6 anos)

4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

É a quantidade de pessoas que o a Organização consegue atender para a oferta do serviço.

Exemplo: (650 pessoas atendidas)

5. OBJETIVO GERAL

Finalidade maior que se busca com a execução.

Descrever de forma clara, sucinta e objetiva (máximo de 30 palavras).

Verbo no infinitivo (Exemplos: garantir, promover, assegurar, ampliar, contribuir e fortalecer).

6. METODOLOGIA, FLUXOS DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO EM REDE

Metodologia: é o estudo e a organização dos métodos, bem como os procedimentos utilizados para atingir um objetivo.

Fluxos de atendimento: Procedência dos usuários e formas de encaminhamento.

Sobre a articulação em rede: Indicar a conexão do serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 45 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

7. METAS, INDICADORES E AFERIÇÃO

Código da Meta:			
(Exemplo: Meta nº 1)			
Descrição da meta de forma sintética:			
(Exemplo: Identificar famílias e indivíduos em situação de rua no município de Piracicaba)			
Descrever o resultado e indicadores esperados:			
Referência as aquisições esperadas para os usuários e aos impactos sociais. (Exemplo: 80% das pessoas em situação de rua nos diversos territórios do município identificadas pelo serviço)			
Unid. Medida	Qtd.	Periodicidade	Atividades
Unidade de medida que será utilizada na meta. Exemplos: atendimentos realizados, crianças atendidas, eventos realizados.		Descrever o período conforme as seguintes opções: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, no período total de execução.	Descrever atividades que serão realizadas para atingir a meta. (Exemplo: Realizar abordagem em locais com incidência do público-alvo)
Tipos de Metas: Quantitativa (totalmente numérica ex: atender 100 pessoas), Qualitativa Quantificável (mudança de qualidade, mas com indicadores objetivos, ex: 80% das pessoas relataram que foram atendidas por serviços após as abordagens), Qualitativa não quantificável (que provoca mudança de qualidade, porém, difícil de mensurar numericamente, ex: melhorar a convivência familiar).			
Quantitativa			
Metodologia de Avaliação da Meta			
Como será avaliada se a meta foi atingida, exemplo: Registro das ações em sistema informatizado.			



Página: 50

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

OBS: Deve ser incluído um quadro para cada meta. Observar a relação dos indicadores com o Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses/Período de Execução											
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Descrever a atividade	X	X										

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Descrever os impactos esperados com o desenvolvimento do serviço.

Exemplo: Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.

Ex: Proteção social a famílias e indivíduos.

10. LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO (listar todas as unidades se houver)

Endereço Completo: CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

Funcionamento: (horário, dias da semana)

*Listar de todos os locais de execução do serviço

ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL (existente ou para locação)

Referência ao item (estrutura física) do edital

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
----------------	---------------------------	------------



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 51

Exemplo: Sala de atendimento individual	05	02
Exemplo: Sala de atendimento coletivo	30	01
Banheiros		

Inserir todos os ambientes do serviço.

11. Possui condições de acessibilidade?

() Sim () Parcialmente () Não possui

12. PLANEJAMENTO FINANCEIRO (PLANILHA – Planejamento Financeiro)

(referência com as despesas permitidas, provisões institucionais, físicas, materiais, serviços de terceiros e equipe de referência)

O valor de realização do plano de trabalho será o total de R\$ (escrever por extenso). O montante será aplicado em (descrever os custos e despesas, exemplo: recursos humanos e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços de terceiros).

As planilhas são partes integrantes desse plano de trabalho, pois apresentarão os detalhamentos dos custos e despesas, o rateio administrativo, bem como o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

OBS: Caso houver Proponente informar os valores no plano de aplicação e no cronograma de desembolso conforme a categoria de despesa.

12.1. Custos Indiretos

Detalhar de forma descritiva no quadro abaixo.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
(Exemplo) Recursos Humanos	(Exemplo) Auxiliar Financeiro



Página: 52

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Piracicaba, de de 2026.

Assinatura

(Nome do Responsável Técnico pela proposta do Plano de Trabalho)

Assinatura

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 49 de 76

Peça do processo/documento PMP 2026/022213, materializada por: V.L.C em 13/02/2026 15:23 CPF: ***.042.768-**



Anexo II – Planejamento Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECURSOS HUMANOS																																													
ORGANIZAÇÃO: _____																																													
OBJETO: _____																																													
EDITAL: _____																																													
Nº PROCESSO SEM PAPEL: _____																																													
PERÍODO DE EXECUÇÃO: _____																																													
RECURSOS HUMANOS										ENCARGOS SOCIAIS																																			
MESES 1º PERÍODO										MESES 1º PERÍODO																																			
MENSAIS - POR FUNCIONÁRIO										MENSAIS - POR FUNCIONÁRIO																																			
CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	MÊSES - PERÍODO	SALÁRIO BASE	ADIC. 13º TEMPO DE SERVIÇO	VALOR 13º TEMPO DE SERVIÇO	% INSAFIDURIDADE (10% 12% 14% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR INSAFIDURIDADE	VALOR PERÍCIAÇÃO (R\$ 200,00)	ADICIONAL NOTURNO	SOBREVIVAS	HORAS EXTRAS	SALÁRIO MÉDIO (R\$ 200,00)	AJUÍZO CRECHE	AJUDA DE CUSTO	DECIMO TERCEIRO	13 DE FÉRIAS	VERBAS RESCISÓRIAS	TOTAL DO PERÍODO	ENCARGOS SOCIAIS										TOTAL DO PERÍODO															
																				FGTS	PS	COTA PATRONAL	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIOFAMILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CUSTA BÁSICA VALE TRANSPORTE	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	PLANO DE SAÚDE																	
EXEMPLO	2	40	6	3.000,00	1	30,00	10	163,94	900,00	100,00	100,00	100,00	4.303,94	400,00	200,00	0,00	0,00	750,00	61.427,33	351,52	43,84	0,00	10,00	0,00	300,00	704,00	84,00	100,00	19.541,46	22	32,00	2	44	6,00	264,00	100,00	84,00								
				0,00		0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
				0,00		0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
				0,00		0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
				0,00		0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00		0,00	0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2			3.000,00		30,00		163,94	900,00	100,00	100,00	100,00	4.303,94	400,00	200,00	0,00	0,00	750,00	61.427,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	35,00	300,00	704,00	84,00	100,00	0,00															
RECURSOS HUMANOS										ENCARGOS SOCIAIS																																			
MESES 2º PERÍODO										MESES 2º PERÍODO																																			
MENSAIS - POR FUNCIONÁRIO										MENSAIS - POR FUNCIONÁRIO																																			
CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	MÊSES - PERÍODO	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL 13º TEMPO DE SERVIÇO	VALOR ADICIONAL 13º TEMPO DE SERVIÇO	% INSAFIDURIDADE (10% 12% 14% DO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO)	VALOR INSAFIDURIDADE	VALOR PERÍCIAÇÃO (R\$ 200,00)	ADICIONAL NOTURNO	SOBREVIVAS	HORAS EXTRAS	SALÁRIO MÉDIO (R\$ 200,00)	AJUÍZO CRECHE	AJUDA DE CUSTO	DECIMO TERCEIRO	13 DE FÉRIAS	VERBAS RESCISÓRIAS	TOTAL DO PERÍODO	ENCARGOS SOCIAIS										TOTAL DO PERÍODO															
																				FGTS	PS																								

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SERVIÇOS DE TERCEIROS																
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:																
OBJETO:																
EDITAL:																
Nº PROCESSO SEM PAPEL:																
PERÍODO DE EXECUÇÃO:																
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD. MESES PREVISTOS PARA O ITEM	VALOR – 1º MÊS	VALOR – 2º MÊS	VALOR – 3º MÊS	VALOR – 4º MÊS	VALOR – 5º MÊS	VALOR – 6º MÊS	VALOR – 7º MÊS	VALOR – 8º MÊS	VALOR – 9º MÊS	VALOR – 10º MÊS	VALOR – 11º MÊS	VALOR – 12º MÊS	VALOR ANUAL
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
UTILIDADES PÚBLICAS	INTERNET/TV A CABO	Internet local para a unidade onde o serviço é executado	12	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	1.680,00
UTILIDADES PÚBLICAS	INTERNET/TV A CABO	3 Plano de Celular com internet para utilização nos celulares que ficam com as três coordenadoras que trabalham na unidades onde o serviço é executado	12													
TOTAL CATEGORIA – SUBCATEGORIA				200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
				340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
																0,00
																0,00
																0,00
																0,00
																0,00
																0,00
																0,00
TOTAL				680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	8.160,00

Listar todos os serviços detalhadamente.

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECURSOS MATERIAIS																		
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:																		
OBJETO:																		
EDITAL:																		
Nº PROCESSO SEM PAPEL:																		
PERÍODO DE EXECUÇÃO:																		
MATERIAIS DE CONSUMO																		
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTD. TOTAL DE ITENS	QTD. MESES PREVISTOS PARA O ITEM	VALOR – 1º MÊS	VALOR – 2º MÊS	VALOR – 3º MÊS	VALOR – 4º MÊS	VALOR – 5º MÊS	VALOR – 6º MÊS	VALOR – 7º MÊS	VALOR – 8º MÊS	VALOR – 9º MÊS	VALOR – 10º MÊS	VALOR – 11º MÊS	VALOR – 12º MÊS	VALOR ANUAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ARROZ – PACOTE 05 KG	30,00	30	8	90,00		60,00		60,00	90,00	150,00		150,00	150,00	60,00	150,00	900,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FEIJÃO – PACOTE 01 KG	20,00	20	6	60,00	60,00			60,00		80,00		80,00				400,00
TOTAL CATEGORIA – SUBCATEGORIA						150,00	60,00	60,00	0,00	120,00	90,00	230,00	0,00	230,00	150,00	60,00	150,00	1.300,00
MATERIAIS	MATERIAL DIDÁTICO	PINCEL CHATO Nº 10	1,10	10	5	1,10	2,20	1,10	3,30									11,00
MATERIAIS	MATERIAL DIDÁTICO	PINCEL CHATO Nº 12	1,50	10	5	1,50	3,00	1,50	4,50									15,00
TOTAL CATEGORIA – SUBCATEGORIA						2,60	5,20	2,60	7,80	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00
																		0,00
																		0,00
																		0,00
																		0,00
																		0,00
TOTAL						305,20	130,40	125,20	15,60	255,60	180,00	460,00	0,00	460,00	300,00	120,00	300,00	2.652,00

MATERIAIS PERMANENTES																		
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTD. TOTAL DE ITENS	QTD. MESES PREVISTOS PARA O ITEM	VALOR – 1º MÊS	VALOR – 2º MÊS	VALOR – 3º MÊS	VALOR – 4º MÊS	VALOR – 5º MÊS	VALOR – 6º MÊS	VALOR – 7º MÊS	VALOR – 8º MÊS	VALOR – 9º MÊS	VALOR – 10º MÊS	VALOR – 11º MÊS	VALOR – 12º MÊS	VALOR ANUAL
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	VENTILADOR DE COLUNA	300,00	3	1	750,00												750,00
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	VENTILADOR DE PAREDE	300,00	2	2	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
TOTAL CATEGORIA – SUBCATEGORIA						1.050,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	NOTEBOOK TELA 15,6, 16 GB RAM, SSD 512 GB	5.000,00	1	1			5.000,00										5.000,00
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL TANQUE DE TINTA COM CONEXÃO WIFI E USB	1.500,00	1	1			1.500,00										1.500,00
TOTAL CATEGORIA – SUBCATEGORIA						0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
																		0,00
																		0,00
																		0,00
TOTAL						2.100,00	600,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00

Listar todos os materiais detalhadamente.

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planejamento Financeiro

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:		
OBJETO:		
EDITAL:		
Nº PROCESSO SEM PAPEL:		
PERÍODO DE EXECUÇÃO:		

CATEGORIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
RECURSOS HUMANOS	131.983,04	
ENCARGOS SOCIAIS	#DIV/0!	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.080,00	
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	1.326,00	
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES	7.850,00	
TOTAL	#DIV/0!	0,00
TOTAL GERAL	#DIV/0!	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE													
CATEGORIA	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
RECURSOS HUMANOS													0,00
ENCARGOS SOCIAIS													0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS													0,00
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO													0,00
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES													0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE													
CATEGORIA	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
RECURSOS HUMANOS													0,00
ENCARGOS SOCIAIS													0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS													0,00
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO													0,00
RECURSOS MATERIAIS – PERMANENTES													0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: nos totais de cada cronograma, os valores têm que corresponder aos do plano de aplicação.

Assinatura
(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Planejamento Financeiro

Parte 5 – MODELO DE RATEIO ADMINISTRATIVO – PLANILHA DE RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS POR CENTRO DE CUSTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ CNPJ: _____
OBJETO: _____ Nº EDITAL: _____
Nº PROCESSO SEM PAPEL: _____
PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: ____ / ____ / ____ TÉRMINO: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO

Declaramos que a apuração de custos indiretos pagos com recursos públicos têm por base o demonstrativo abaixo, conforme os valores discriminados a seguir:

CENTRO DE CUSTO	JUSTIFICATIVA	CUSTO MENSAL	CRITÉRIO (%)	TIPO CRITÉRIO	CUSTO ATRIBUÍDO/ RATEIO
Exemplo: Energia Elétrica	Exemplo: O serviço e a sede funcionam no mesmo endereço, e portanto é necessário ratear a despesa	2.000,00	40	Exemplo: Tamanho proporcional do espaço que compete estritamente para as atividades do serviço pactuado	800,00
R\$				R\$	

Página: 58



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

(Nome do Contador responsável pela Organização)

(Cargo)

REFERÊNCIA: COMUNICADO Nº 25/2023 TCESP

Orientações de Preenchimento:

Centro de Custo: Nome do Centro de Custo da organização da sociedade civil cujo custo será rateado para a parceria.

Justificativa: Justificativa para atribuição de parte do custo, do centro do custo, para a parceria devendo informar o nexo causal entre a despesa e o objeto da parceria.

Custo Mensal: Deve informar o custo total do centro de custo mensalmente.

Critério: Informa o percentual do custo total que está sendo alocado na parceria, conforme o tipo de critério adotado.

Tipo de Critério: Qual o critério que foi utilizado para a atribuição do custo para parceria, conforme justificativa.

Custo Atribuído/Rateio: (“Custo Mensal” vezes “Critério”).

O contador e responsável legal se responsabilizam pela fidedignidade e precisão das informações constantes no presente formulário.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 55 de 76



Página: 59

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações que garantam, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2026.

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 56 de 76



Página: 60

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III – (02) DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/2017, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Cédula de identidade e órgão expedidor, data de nascimento, e CPF.	Endereço residencial, Telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;
 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - (a) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
 - (a) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Página: 61

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada OSC:

Estar regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do município de Piracicaba ou no município de sua sede.

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração.

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 58 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 62

ANEXO III – (04) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Nome do proponente), CNPJ nº, sediada(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 59 de 76



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Página: 63

ANEXO III – (05) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está
ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público
nº /2026 em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela
veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o
processo de seleção.

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e
Família.– Página 60 de 76



Página: 64

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A (OSC)

Data:

Prazo:

Valor Concedente: R\$ (.....reais).

(Se houver) Valor Proponente: R\$ (.....reais).

Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/.....

Chamamento Público nº xx/2026 – xxx

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, Sra., brasileira, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 61 de 76



Página: 65

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epigrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº xx/2026** vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$ (.....reais)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2026, conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas pela dotação orçamentária UO 0000 nº 0.00.000.0000.0000.0000, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses, iniciando-se **em.....de.....de..... e com término previsto parade..... de**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 62 de 76



Página: 66

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1. proceder, por intermédio de Comissão designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais alterações, nas Instruções atualizadas do TCESP, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5. através do gestor contratual:

4.1.5.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2. informar ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 63 de 76



Página: 67

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.5.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 64 de 76



Página: 68

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela Prefeitura;

4.2.1.3. prestar à **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 65 de 76



Página: 69

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções atualizadas do TCE/SP;

4.2.2.7. devolver à **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 66 de 76



Página: 70

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.5.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, no mínimo, as seguintes informações:

4.5.3.1. data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 67 de 76



Página: 71

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.3.2. nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

4.5.3.3. descrição do objeto da parceria;

4.5.3.4. valor total da parceria e valores liberados;

4.5.3.5. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

4.5.3.6. situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

4.5.3.7. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA 5ª – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 68 de 76



Página: 72

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª – DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência à Administração Pública na hipótese de conclusão ou extinção da parceria, devendo ser devolvidos, os referidos bens no prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

7.2. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública, no prazo de até 90 dias, contados da data de notificação da dissolução.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 69 de 76



Página: 73

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. Na conclusão ou extinção da parceria os bens remanescentes poderão ser doados à OSC, caso não sejam mais necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

7.4 Os bens que não puderem ser reaproveitados e que forem considerados bens de consumo ou em estado precário para sua utilização em nova parceria poderão ser doados à organização da sociedade civil após a conclusão ou extinção do referido contrato, mediante aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA 8ª – ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução desta parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta parceria, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 9ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família.

9.2. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no âmbito desta parceria, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto da parceria, os quais deverão ser utilizados apenas para tal fim.

9.2.1. O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à OSC transferir ou de qualquer forma disponibilizar as informações e os dados recebidos da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família a terceiros sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 70 de 76



Página: 74

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.2. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, a OSC deverá submeter o terceiro às mesmas exigências estipuladas neste instrumento no que se refere à segurança e privacidade de dados.

9.3. A OSC deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência desta parceria sempre que determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família e, com expressa anuência da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, nas seguintes hipóteses:

- a) os dados se tornarem desnecessários;
- b) término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;
- c) fim da vigência do termo de colaboração.

9.4. A OSC deverá adotar e manter mecanismos de segurança e prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

9.5. A OSC e a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão desta parceria.

9.5.1. A OSC deverá comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, por meio do gestor da parceria, no prazo máximo de 24 horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

9.6. A OSC deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, permitindo e

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 71 de 76



Página: 75

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, para eventuais auditorias conduzidas pela Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família ou por quem por esta autorizado.

9.7. As partes devem auxiliar-se reciprocamente, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução desta parceria.

9.8. A OSC deve dar ciência à Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, sempre que receber requerimento de um titular de dados, relacionado ao objeto desta parceria, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, colaborando na elaboração de respostas aos requerimentos.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Secretário Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família**

Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 72 de 76



Página: 76

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 73 de 76



Página: 77

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 74 de 76



Página: 78

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.– Página 75 de 76



Página: 79

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que a Organização _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, CPF nº _____ apresenta neste ato a seguinte contrapartida para execução da parceria, na forma de bens economicamente mensuráveis (será exclusivamente em bens móveis, imóveis e/ou serviços e deverá atender diretamente aos usuários, público alvo da parceria), no valor total de R\$ _____ (_____), conforme abaixo identificados:

BENS/SERVIÇOS	VALOR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Outras informações relevantes:

Piracicaba, de de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024/SEMS.
Processo nº 2024/145.237.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 101/2024 - 34.
Valor Acrescido: R\$ 241.881,86 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem.
Data: 10/02/2026.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024/SEMS.
Processo nº 2024/145.237.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 101/2024 – 35.
Valor Acrescido: R\$ 3.326.687,65 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência a saúde.
Data: 10/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALIMENTICIA REFEIÇÕES COORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 32.399.280/0001-49 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.003.046.
Código Ajuste nº 2024.000.000.010.
Contrato nº 0005/2024.
Proc. Digital nº 2023/536.754.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 618/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de marmitex, sopas, lanches, frutas, sucos e pães com manteiga, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 2.796.697,10 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.054
Aditivo nº 0005/2024 - 6.
Valor: R\$ 3.407.727,29 (Três milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/01/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 03.914.296/0001-44 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SELAM)

Código Licitação nº 2024.000.002.271
Código Ajuste nº 2024.000.001.305
Contrato nº 1643/2024
Proc. Digital nº 2024/57.269
Licitação: Edital de Concorrência nº 30/2024.
Objeto: Execução de reforma da pista de skate e construção de sanitários na Área de Lazer do Trabalhador.
Valor: R\$ 999.998,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 29/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.053
Aditivo nº 1643/2024 – 6.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 11/02/2026.

Contratada: NÓBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ nº 61.907.908/0001-78 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.617
Código Ajuste nº 2026.000.000.310
Contrato nº 0150/2026
Proc. Digital nº 2025/135.795
Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de fórmula infantil de seguimento.
Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 11/02/2026.

Contratada: ELETROWAY LTDA. – CNPJ nº 60.975.057/0001-38 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.496
Código Ajuste nº 2026.000.000.312
Contrato nº 0153/2026
Proc. Digital: nº 2025/67.551
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2025 – Ata de Registro de Preços nº 214/2025 (válida até 04/08/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de eletrodomésticos (refrigerador e forno de micro-ondas).
Valor: R\$ 290.880,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 11/02/2026.

Contratada: CRIATIVA PRODUTOS LTDA. – CNPJ nº 55.491.907/0001-92 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.054.002.481
Código Ajuste nº 2026.000.000.314
Contrato nº 0149/2026
Proc. Digital nº 2024/105.221
Licitação: Pregão Eletrônico nº 498/2024.
Objeto: Aquisição de material didático.
Valor: R\$ 155.926,30 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 11/02/2026.

Contratada: CARRONE LTDA. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.646
Código Ajuste nº 2026.000.000.315
Contrato nº 0152/2026
Proc. Digital: nº 2025/128.119
Licitação: Pregão Eletrônico nº 279/2025 – Ata de Registro de Preços nº 10/2026 (válida até 21/01/2027, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços parcelados de manutenção corretiva das Centrais de Recreação Infantil.
Valor: R\$ 798.945,10 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 11/02/2026.

Aditamento ao Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA. – CNPJ nº 49.629.280/0001-90 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)

Código Licitação nº 2025.000.002.374
Código Ajuste nº 2025.000.000.084
Contrato nº 0051/2025.
Proc. Digital nº 2024/141.379
Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães.
Valor: R\$ 294.413,29 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 20/02/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.052
Aditivo nº 0051/2025 – 1.
Prazo: 03 (três) meses ou até a implementação do vale alimentação.
Valor: R\$ 73.603,32 (Setenta e três mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos).
Data: 12/02/2026.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0004-93 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.000.026
Código Ajuste nº 2026.000.000.313
Contrato nº 0163/2026
Proc. Digital nº 2026/13.452.
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 118.082,00 (Cento e dezoito mil e oitenta e dois reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 12/02/2026.

Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 20.202.872/0002-20 (SAÚDE)

Contrato nº 0157/2026.
Proc. Digital nº 2025/122.528
Licitação: Pregão Eletrônico nº 240/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandados judiciais.
Valor: R\$ 3.897,75 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 12/02/2026.

Contratada: BIO WORLD SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 11.367.009/0001-51 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2025.000.002.626
Código Ajuste nº 2026.000.000.304
Contrato nº 0165/2026
Proc. Digital nº 2025/95.378
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2025.
Objeto: Fornecimento de sistema integrado de gestão de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo licenciamento de software, treinamento de servidores, manutenção corretiva e locação de equipamentos de coleta de ponto facial, com suporte técnico completo.
Valor: R\$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/02/2026.

Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA. – CNPJ nº 05.903.138/0001-14 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2025.000.002.587
Código Ajuste nº 2026.000.000.311
Contrato nº 0164/2026
Proc. Digital nº 2025/44.720.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 148/2025 – Ata de Registro de Preços nº 327/2025 (válida até 02/11/2026, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços de instalação de cabeamento de rede e elétrica para microinformática, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.
Valor: R\$ 668.848,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 12/02/2026.

Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 11.308.834/0001-85 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.054.002.451
Código Ajuste nº 2026.000.000.308
Contrato nº 0158/2026
Proc. Digital nº 2024/139.883
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Ata de Registro de Preços nº 149/2025 (válida até 16/06/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de testes laboratoriais.
Valor: R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 12/02/2026.

Contratada: CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. – CNPJ nº 07.009.980/0001-32 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.000.002.598
Código Ajuste nº 2026.000.000.306
Contrato nº 0156/2026
Proc. Digital nº 2025/109.771
Licitação: Pregão Eletrônico nº 206/2025 – Ata de Registro de Preços nº 354/2025 (válida até 01/12/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos PEAD e PVC OCRE.
Valor: R\$ 27.096,00 (Vinte e sete mil e noventa e seis reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 12/02/2026.

Contratada: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 33.551.382/0001-09 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.489
Código Ajuste nº 2026.000.000.316
Contrato nº 0161/2026
Proc. Digital nº 2025/29.681.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2025 – Ata de Registro de Preços nº 201/2025 (válida até 29/07/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de dietas, leites e espessante alimentar.
Valor: R\$ 153.860,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 12/02/2026.

Contratada: T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ nº 37.041.642/0001-49 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.489
Código Ajuste nº 2026.000.000.317
Contrato nº 0162/2026.
Proc. Digital nº 2025/29.681.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2025 – Ata de Registro de Preços nº 203/2025 (válida até 29/07/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de dietas, leites e espessante alimentar.
Valor: R\$ 83.860,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 12/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/000-70 (SELAM)
Código Licitação nº 2022.000.002.316.
Código Ajuste nº 2022.000.000.853.
Contrato nº 1099/2022.
Proc. Admin.: nº 87.745/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2022.
Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus.
Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/08/2022.

ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1099/2022 – 4.
Valor: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 21/01/2026.

Contratada: PONTO ALTO SOM LTDA. – CNPJ nº 00.224.029/0001-57 (TURISMO)
Código Licitação nº 2025.100.002.000
Código Ajuste nº 2026.000.000.321
Contrato nº 0168/2026.
Proc. Digital nº 2026/2.127.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2026.
Objeto: Locação de trio elétrico.
Valor: R\$ 135.184,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).
Prazo: Até a finalização dos serviços.
Data: 13/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.000.302
Código Ajuste nº 2025.000.000.107
Contrato nº 0065/2025.
Proc. Digital: nº 2023/515.176.
Licitação: Concorrência nº 62/2023.
Objeto: Execução de obras complementares de construção de Escola Infantil no bairro Tatuapé
Valor: R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 24/02/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.058
Aditivo nº 0065/2025 – 3.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 30/01/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PALAVÉRI ADVOGADOS. – CNPJ nº 64.682.003/0001-35 (PROCURADORIA GERAL)
Contrato nº 0026/2025.
Proc. Digital nº 2025/20.280.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para acompanhamento e defesa em processos dos Tribunais de Contas do estado de São Paulo e da União.
Valor: R\$ 598.800,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 13/02/2025.

ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA
Código Aditivo nº 2026.000.000.059
Aditivo nº 0026/2025 – 1.
Valor: R\$ 598.800,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/02/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2023.000.000.222.
Código Ajuste nº 2023.000.001.003.
Contrato nº 1167/2023.
Proc. Admin.: nº 127.632/2021.
Licitação: Edital de Concorrência nº 05/2021.
Objeto: Prestação de serviços de transporte público.
Valor estimado: R\$ 533.761.947,86 (Quinhentos e trinta e três milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Prazo: 05 (cinco) anos, prorrogável.
Data: 26/07/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS E ANEXO
Código Aditivo nº 2026.000.000.060
Aditivo nº 1167/2023 – 2.
Objeto: Alteração de Cláusulas e Anexo.
Proc. Eletrônico nº 12.346/2026.
Data: 13/02/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2026 - PROCESSO N. 2025/018103
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA 32 PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 23/02/2026, às 09:00h, até 23/02/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 12 de fevereiro de 2026.
Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - PROCESSO N. 2026/001109
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SELOS MECÂNICOS.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/02/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 23/02/2026, às 09:00h, até 23/02/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 12 de fevereiro de 2026.
Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2026 - PROCESSO N. 2025/018296
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/02/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 24/02/2026, às 09:00h, até 24/02/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 12 de fevereiro de 2026.
Alana Fernandes
SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 - PROCESSO N.º 2026/000966

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:
02/03/2026 **Horário:** 08h30min; **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ:**
02/03/2026 **Horário:** 09h; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02/03/2026
Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos:
www.semaepiracibapa.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações
pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 12 de fevereiro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

TERMO ADITIVO N.º 03/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA N.º 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025
PROCESSO N.º 009147/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses conforme razões constantes nos autos.

Valor do aditamento: R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais).

Vigência: 18/08/2026.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 16, da Instrução Normativa nº 20/2023.

Assinatura: 11/02/2026.

TERMO ADITIVO N.º 04/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA N.º 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025
PROCESSO N.º 009147/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARIA JULIA COSTA DE MELLO & CIA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses conforme razões constantes nos autos.

Valor do aditamento: R\$ 49.570,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

Vigência: 18/08/2026.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 16, da Instrução Normativa nº 20/2023.

Assinatura: 11/02/2026.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 62/2025 – PROCESSO N.º 14329/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

Contratada: CAROLINA MATILE SILVEIRA
Emissão: 12/02/2026
Empenho n.º 0423/2026
Valor: R\$ 5.781,18 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)
Código Orcamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

Contratada: ERICA MARIA AZANHA LTDA
Emissão: 12/02/2026
Empenho n.º 0424/2026
Valor: R\$ 2.855,83 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Código Orcamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

Contratada: SBS METAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
Emissão: 12/02/2026
Empenho n.º 0425/2026
Valor: R\$ 4.841,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

Contratada: TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA
Emissão: 12/02/2026
Empenho n.º 0426/2026
Valor: R\$ 2.831,65 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

CONTRATO N.º 100009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025 - PROCESSO N.º 17343/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SEGNET EQUIP MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária 32312 - Diretoria Geral Administrativa Financeira - Código Orçamentário 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Empenho n.º 0273/2026.
Assinatura: 11/02/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/011624

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO IN LOCO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE INSUMO DAS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, FILTROS, VÁLVULAS GAVETA E MACRO MEDIDORES DE VAZÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

TIAGO DE MATTOS SEYDELL, designado interinamente como ordenador da despesa, para responder pelos expedientes administrativos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, com poderes para ordenar despesas, assinar documentos e atos administrativos, conforme Ato n.º 1291, de 16 de janeiro de 2026, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, RETIFICADA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2025/011624, Pregão Eletrônico n.º 000048/2025, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONSÓRCIO MANUTENÇÃO VRP PIRACICABA	R\$ 4.069.900,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 4.069.900,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de fevereiro 2026

Tiago de Mattos Seydell
Diretor Geral de Saneamento

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/001500.

COMUNICADO

NOVA DATA - CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 - PROCESSO N. 2025/018545

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE MOEDA ELETRÔNICA (CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO).** O aviso completo do Credenciamento poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semapipracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de fevereiro de 2026

Alana Fernandes
SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 2025/016924

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 6.965.400,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, e quatrocentos reais).
Assinatura: 12/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 2025/016924

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CLARHYDRA QUIMICA LTDA.
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 2.449.200,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 12/02/2026.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90.050/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais e serviços de internet via satélite para para link de transmissão externa ao vivo e serviço de instalação de eletrodutos para o Setor de Produção
Início da Sessão Pública: dia 10/03/2026, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2026

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: JAN/2026
Piracicaba, Estado de São Paulo, 13 de fevereiro de 2026

Em observância ao artigo 44-C, da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, e ao artigo 49, do Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pelo artigo 10-B, da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, designada pelo Ato da Presidência nº 6, 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Ato da Presidência nº 25, de 17 de outubro de 2023, se faz presente a fim de divulgar o RESULTADO DEFINITIVO das AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO dos servidores efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA que ao serem submetidos à AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO em JANEIRO de 2026, foram considerados APTOS A ADQUIRIR ESTABILIDADE, depois de concluídos seus respectivos interstícios:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO
348	DENNER DE FREITAS LONGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA LEGISLATIVA	APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
345	DEILSON DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
347	WILLIAN ROBERTO NATAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE RECURSOS HUMANOS / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS CONCLUSIVOS: 05/02/2026
— RESOLUÇÃO Nº 2/2022 (ART. 14-A, caput, e ART. 18-A, § 1º) e ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2024 (ART. 33) —

Atenciosamente,
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO — CAD

RENATO ALVES RAFAEL
Presidente da CAD

WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Relatora da CAD

FÁBIO DE LIMA ALVAREZ
Membro da CAD

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor total de R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CONTROLINSET LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.637.148/0001-31, visando a limpeza e desinfecção de caixas d’água e de desinsetização (controle de insetos e aracnídeos) das áreas internas e externas do edifício sede do IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Aos seis (6) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), das dez horas (10h00) às quatorze horas e quatro minutos (14h04), de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias – Casa dos Conselhos, realizou-se a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas (COMAD), conforme previsto na Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 378, de 15 de dezembro de 2016, e no Edital nº 01/2026. A eleição foi conduzida pela Coordenadora Sra. Ligia Verdi Angelocci, com apoio da Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: Sr. Rodrigo Bottene, Sr. Walter Luiz Vasconcelos de Almeida e Sra. Helena Martinez Moreira. Registra-se que o Conselho se encontra, no momento, sem secretário(a). Diante disso, excepcionalmente, o Sr. Rodrigo Bottene, membro da Comissão Eleitoral, assinou as cédulas de votação e a presente ata em substituição ao secretário, conforme deliberação da Comissão Eleitoral, ficando tal decisão registrada para fins de legalidade e transparência do processo. A votação ocorreu de forma secreta, por meio de cédulas depositadas em urna lacrada, com a participação de quarenta e um (41) eleitores. Após a apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado: Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais (CAPIV), representado pela Sra. Mayara Aparecida Benedito (Titular) e pelo Sr. Gustavo William Pereira (Suplente) – 8 votos; Casa do Hip Hop Piracicaba, representada pelo Sr. Antonio Thiago Dantas da Silva (Titular) e pela Sra. Andrea Aparecida Benedito (Suplente) – 9 votos; Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância (CRAMI), representado pela Sra. Keite Fernanda Giacomini (Titular) e pela Sra. Lidiane Leal Tavares (Suplente) – 7 votos; Estância Terapêutica Dolce Vità, representada pelo Sr. Vinícius de Barros Zago (Titular) e pela Sra. Mariana Cristina Zago (Suplente) – 0 voto; Lions Club, representado pelo Sr. Wagner Miranda de Moura (Titular) e pela Sra. Sandra Rita da Cruz Moura (Suplente) – 2 votos; Narcóticos Anônimos (NA), representado pela Sra. Lucely Simões Grossi (Titular) e pela Sra. Paula Fernanda Preeg (Suplente) – 8 votos; Promoção da Autonomia do Ser Criança e Adolescente (PASCA), representada pela Sra. Jussara Viana Lopes (Titular) e pelo Sr. Bernardo Campelo de Melo Ferraz (Suplente) – 5 votos; Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), representada pela Sra. Maria Imaculada de Lima Montealebelli (Titular) e pelo Sr. Ismael Forte Valentin (Suplente) – 2 votos. Nada mais havendo a tratar, eu, Ligia Verdi Angelocci, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Piracicaba, 6 de fevereiro de 2026.

Comitê Pop Rua

Ata nº 12/2025
Reunião Ordinária do Comitê Pop Rua de 03/12/2025

Aos três (03) dias do mês de dezembro (12), ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Secretaria de Cidadania e Parcerias, localizada na rua Joaquim André, número oitocentos e noventa e cinco (895), bairro Paulista, às nove (9) horas, aconteceu a reunião ordinária do Comitê PopRua, presidida por Rossana Aparecida Cyriaco Gomes da Silva Barbosa. Estiveram presentes: Caroline Mesquita França, Rosângela Pereira de Souza, Sumara Barbosa Alecrim, e Julia Machado Silva. Participaram como ouvintes/convidados: Selma Socorro Pereira Corrêa, representando o Consultório na Rua (Secretaria Municipal de Saúde), Eberton da Silva Ceteim, representando o projeto Prevenção na Quebrada, Flávio A. S. Junqueira, representando a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias. Justificaram a ausência: Ane Caroline Nabas, Gisele de Barros Rosolen. A reunião seguiu a seguinte ordem da pauta: 1. Apresentação dos conselheiros; 2. Leitura de ata; 3. Informes do dia. Os conselheiros presentes se apresentaram, em seguida a Presidente Rossana esclareceu que as reuniões já são programadas para o ano inteiro e apresentou o calendário para 2026, sendo: 07 de janeiro; 04 de fevereiro, 04 de março, 01 de abril, 06 de maio, 03 de junho, 01 de julho, 05 de agosto, 02 de setembro, 07 de outubro, 04 de novembro, 02 de dezembro. Em seguida informou que será conduzida nova mesa diretora devido a entrada dos novos membros no Comitê. Flávio acrescentou que o regimento interno e suas alterações foram enviados para a procuradoria, com a sua aprovação e publicação será elaborado o edital para pleito eleitoral. A Presidente Rossana informou sobre a solicitação da Secretaria de Cidadania e Parcerias que a ata da reunião do mês anterior e a pauta da reunião do mês seguinte sejam encaminhadas a referida Secretaria com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para que possam realizar a divulgação da reunião aos conselheiros. Pedeu também, que os conselheiros façam a conferência das informações sobre o Comitê Pop Rua no portal dos conselhos, com a finalidade de mantê-las atualizadas. Sem mais, eu, Sumara Barbosa Alecrim, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente.

Sumara Barbosa Alecrim
Primeira-secretária

Rossana Aparecida Cyriaco Gomes da Silva Barbosa
Presidente

Conselho Municipal de Políticas para LGBT

Página 22



ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO LGBT DE PIRACICABA, REALIZADA EM 17 DEZEMBRO DE 2025 NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Na data de dezessete de dezembro de dois mil e vinte cinco, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim André, 895 – Centro, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, as dezenove horas, o Presidente da comissão eleitoral, André Calazans dos Santos iniciou a reunião para a eleição das representações da Sociedade Civil do conselho Municipal de Políticas para LGBT de Piracicaba, apontando a importância do poder público para os trabalhos que estão ocorrendo de proteção integral à dignidade humana de todas, todos e todes; o Presidente agradeceu o apoio da Prefeitura de Piracicaba e da Ordem dos Advogados do Brasil; o Presidente solicitou aos presentes que se apresentassem; após a abertura e o credenciamento, deu-se a apresentação das candidatas e dos candidatos que são: ONG CASVI (Centro de Apoio e Solidariedade a Vida) CNPJ: 01.417.247/0001-70, Diogo Barbosa Santos, pelo segmento transgênero; Karla Moura Santos, pelo segmento bissexual; Linus Boueri Ferraz de Arruda, pelo segmento transexual; Laura Maria Pires de Queiros, pelo segmento de lésbicas; Claudia Nunes dos Santos (Becca Santos) pelo segmento de lésbicas; Adriana Aparecida Vieira, pelo segmento travesti e Alan Batista Bezerra, pelo segmento gay. As dezenove horas e trinta minutos ocorreu a votação por aclamação dos candidatos, ficando registrado o seguinte resultado: Karla Moura Santos pelo segmento bissexual; Linus Boueri Ferraz de Arruda, pelo segmento transexual; pela representação de ONG que trabalha pelo segmento, ficou definido a ONG CASVI (Centro de Apoio e Solidariedade a Vida) CNPJ: 01.417.247/0001-70, sendo o titular Anselmo de Figueiredo e a suplente Jussara pelo segmento de lésbicas foram eleitas, Laura Maria Pires de Queiros, titular e Claudia Nunes dos Santos, suplente; Diogo Barbosa Santos, pelo segmento transgênero. Os candidatos inscritos para o segmento gay, Alan Batista Bezerra e para o segmento travesti, Adriana Aparecida Vieira, justificaram ausência por motivos de acidente com moto e motivos de trabalho, respectivamente, para o email do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba. Considerando que tivemos apenas 1 (uma) inscrição para cada segmento, esta Comissão eleitoral aceitou as justificativas, para que não haja necessidade de ser realizada nova eleição. A condição é que os dois representantes estejam presentes na Reunião de Posse e instalação do Conselho Municipal LGBT de Piracicaba, sem qualquer possibilidade de ausência. No momento oportuno, após a Posse do Conselho, durante o mandato vigente, será agendada uma eleição suplementar para preenchimento de algumas suplências não eleitas por ausência de inscrição. Todas as representações/cadeiras titulares da sociedade civil foram preenchidas, sendo que somente os segmentos: Instituições da sociedade civil, segmento de lésbicas e a representação da OAB Piracicaba, ficaram com suplentes.

*Criado pela Lei Municipal nº 7.364/2012, alterada pela Lei nº 8.652/2017

Peça do processo/documento PMP 2026/021373, materializada por: V.L.C. em 13/02/2026 15:10 CPF: ***042.7688-**-**

Página 23



Contudo, fica da seguinte forma a composição dos segmentos da Sociedade Civil para o mandato-biênio 2026-2027 do CMP-LGBT / Conselho Municipal de Políticas para LGBT de Piracicaba:

Lésbica

Titular - Laura Maria Pires de Queiros

Suplente - Claudia Nunes dos Santos

Gay

Titular – Alan Batista Bezerra

Bissexual

Titular - Karla Moura Santos

Transexual

Titular - Linus Boueri Ferraz de Arruda

Travesti

Titular - Adriana Aparecida Vieira

Transgênero

Titular- Vitória Fernanda Barbosa Santos Nome social: Diogo Barbosa Santos

Instituições da sociedade civil que atuam com a população LGBT

Centro de Apoio e Solidariedade à Vida- ONG Casvi

Titular - Anselmo de Figueiredo

Suplente – Jussara Morales Marciano

OAB Piracicaba/ Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero

Titular – Luisa Stênio Antonioli

Suplente - Thiago Reis Alves

*Criado pela Lei Municipal nº 7.364/2012, alterada pela Lei nº 8.652/2017

Peça do processo/documento PMP 2026/021373, materializada por: V.L.C. em 13/02/2026 15:10 CPF: ***042.7688-**-**

Página 24



Ressaltamos que os representantes do Poder Público municipal, titulares e suplentes, serão indicados diretamente pelas 8 (oito) Secretarias Municipais do Poder Executivo (Prefeitura de Piracicaba) que compõem o CMP-LGBT, de forma paritária e que os membros representantes da OAB também são indicados pelo presidente da OAB Piracicaba, através de ofício, conforme decreto municipal nº 7.364/2012, alterado pelo decreto municipal nº 8.652/2017. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: André Calazans dos Santos, Luisa Stenico Antonioli, Thiago Reis Alves e Luis Gustavo Verdicchio Bena. Finalizada a votação, a ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Eu André Calazans dos Santos, presidente da Comissão Eleitoral, redigi e assino a presente ATA aprovada.

Piracicaba 17 de dezembro de 2025.

Comissão Eleitoral

André Calazans dos Santos – presidente (Diretoria de Ensino-regional Piracicaba)

Eloisa Toledo Cruz – (Secretaria Municipal de Educação)

Luisa Stenico Antonioli – OAB Piracicaba/ Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero

Thiago Reis Alves – OAB Piracicaba/ Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero

Luis Gustavo Verdicchio Bena – Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias

André Calazans dos Santos
presidente da Comissão Eleitoral

*Criado pela Lei Municipal nº 7.364/2012, alterada pela Lei nº 8.652/2017

Peça do processo/documento PMP 2026/021373, materializada por: V.L.C. em 13/02/2026 15:10 CPF: ***042.7688-**-**



Assinaturas do documento

"ATA Eleição CMP_LGBT
Piracicaba_Mandato_2026_2027 (2)"

Página: 7



Código para verificação: 74X9LHPS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS GUSTAVO VERDICCHIO BENA (CPF: ***.523.938-**) em 02/02/2026 às 16:18:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/02/2026 - 16:18:35 e válido até 02/02/2029 - 16:18:35.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/012118 e o código 74X9LHPS ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/021373, materializada por: V.L.C. em 13/02/2026 15:10 CPF: ***042.7688-**-**